



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

Sumário

1 DO OBJETO.....	2
2 DO REGISTRO DE PREÇOS.....	2
3 DO CREDENCIAMENTO.....	2
4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.....	3
5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	4
7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	4
8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.....	6
9 DA HABILITAÇÃO.....	7
10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	10
11 DAS AMOSTRAS.....	10
12 DOS RECURSOS.....	10
13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	11
14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	11
16 DA NOTA DE EMPENHO.....	11
17 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE.....	12
18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA.....	13
19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	13
20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.....	33
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	34
ANEXO IV - MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	37

EDITAL

PREGÃO Nº. 051/2019 – ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO** e este(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 12.040/2019 - GAB/PGJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 17506/2019**, oriundo da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, tornam público para conhecimento dos interessados que, nos termos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Lei Complementar nº. 123/2006, Portaria nº 1.901/2005-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por grupo**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 04.12.2019, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 10h (dez horas) – horário de Brasília-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925129

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Material Gráfico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de menor preço do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 O **valor global máximo estimado** desta despesa importa em **R\$ 2.026.315,00** (dois milhões e vinte e seis mil e trezentos e quinze reais), e o **valor máximo unitário estimado por item e por grupo**, é aquele disposto no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste edital.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Procuradoria Geral de Justiça por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU - Plenário).

4.3.8 Concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4.3.9 Empresas cujos sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos sejam membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

4.3.10 Empresas cujos sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Maranhão, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça.

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

4.4.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.5.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.6 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.7 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço por grupo**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 **Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.**

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou do melhor lance**, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.29.1 Por empresas brasileiras;

7.29.2 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.3 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.13 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.14 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8.15 A proposta deverá:

8.15.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.15.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.15.3 Ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.15.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.15.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.15.5.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.16 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.17 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.18 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.19 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 **Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 **É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.**

9.2.3 **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**

9.3 **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8 **Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

9.9 **Habilitação Jurídica:**

9.9.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

9.9.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.7 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.8 Procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, para o caso de representante legal, no qual estejam expressos poderes para representar a empresa licitante em todos os atos do certame;

9.9.9 Declaração de Inexistência de Parentesco, conforme ANEXO II;

9.9.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

9.10.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11 Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1 Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.11.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.11.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar resultado superior a 1(um) para os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

9.11.5 A licitante deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.12 Qualificação técnica:

9.12.1 Atestado de Capacidade Técnica (Declaração ou Certidão), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os bens compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo nome, RG e telefone do declarante para mais informações;

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 A proposta final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação, **se necessário e mediante solicitação do pregoeiro**, serão remetidos em original e/ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias úteis, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, situada na Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261 – Calhau, CEP: 65076-820 – São Luís-MA.

10.1.1 Será inabilitado ou recusada a aceitação da proposta do licitante que não enviar os documentos no prazo estipulado no item anterior, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.1.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar os documentos indicados neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 DAS AMOSTRAS

11.1. O Pregoeiro(a) **solicitará** da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, **a apresentação de amostras** conforme o **item 12** do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularidade fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 O objeto deste Pregão será **adjudicado aos licitantes vencedores dos grupos respectivos**.

14.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16 DA NOTA DE EMPENHO

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitida a nota de empenho.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite da nota de empenho, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja aceite no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16.7 O Diretor-Geral nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para fiscalizar a contratação, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

16.7.1 O fiscal da contratação deverá:

16.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

16.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

17 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À LICITANTE

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1 Não assinar o Contrato ou aceitar/retirar a nota de empenho quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2 Apresentar documentação falsa;

17.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5 Não manter a proposta;

17.1.6 Cometer fraude fiscal;

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

17.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.2 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão pelo prazo de até dois anos;

17.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Maranhão e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

17.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

17.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

18 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2 A impugnação poderá ser realizada, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

19.3 **Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.**

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente, para o e-mail licitacoes@mpma.mp.br.

19.6 **O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7.1 **A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.**

19.8 **As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.
- 20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.10 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 20.11 O pregão será divulgado no Diário Eletrônico do Ministério Público e Internet através dos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.mpma.mp.br;
- 20.12 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:
- 20.12.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 20.12.2 ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- 20.12.3 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 20.12.4 ANEXO IV – MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO;
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 20.14 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: licitacoes@mpma.mp.br.

São Luís (MA), 19 de novembro de 2019.

José Lívio Marinho Lima
Pregoeiro – CPL
PGJ/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A formação de registro de preços para a **aquisição eventual e futura de material gráfico**, conforme especificações constantes do **ANEXO I**.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O Ministério Público desempenha um papel fundamental na construção de um país mais justo e igualitário, tendo em vista as atribuições que lhe foram outorgadas pela Carta Magna de 1988 como Guardião da Constituição e do Estado Democrático de Direito, fiscal da aplicação da lei e da ordem jurídica na defesa dos interesses da sociedade.

Destarte, considerando que, em âmbito estadual, além dessas funções, o *Parquet* maranhense desenvolve um forte papel de mediador sobre as demandas da sociedade entre os diversos organismos públicos e privados, de modo a cooperar na informação dos cidadãos sobre seus direitos e deveres, além de subsidiar a formulação de políticas públicas mais efetivas, por meio de impressos institucionais para divulgação de mensagens educativas de orientação social, cultural, ética ou de utilidade pública, com caráter pedagógico, preventivo e repressivo das condutas humanas.

Nesse contexto, tendo em vista que a transparência dos atos estatais é pressuposto para o exercício de diversos direitos fundamentais e em prol do aprimoramento funcional e melhor desempenho da atividade-fim e da atividade-meio do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), as seguintes justificativas e características que delinearam esta contratação são apresentadas:

2.1 A presente solicitação visa suprir as necessidades de comunicação interna e externa dos projetos, campanhas, serviços e programas da Instituição e das Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, além do planejamento dos atos, procedimentos e processos internos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA), visando prover instrumentos educativos e informacionais aptos para melhor exercício de suas atribuições funcionais em benefício da sociedade maranhense.

2.2 A presente solicitação objetiva contemplar as necessidades de materiais gráficos relativos às publicações institucionais do MPMA durante o Biênio de 2019/2020, haja vista a proximidade do término do prazo de vigência das atas de registro de preços disponíveis para a aquisição do aludido material.

2.3 O quantitativo dos itens gráficos e a respectiva descrição técnica foram delimitados após consultas prévias e reuniões de planejamento junto à Administração Superior do MPMA e à Secretaria para Assuntos Institucionais, conforme Anexo I deste Termo de Referência.

2.4 Igualmente, justifica-se esta modalidade de contratação também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada desse material de consumo, nos moldes preconizados pela legislação atinente à matéria.

3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de **menor preço por grupo em face da similaridade dos itens**.

3.2 O prazo de validade das propostas deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, conforme disposto no art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

4. ESTIMATIVAS DE CUSTOS E QUANTITATIVOS

4.1 Os valores unitários dos itens dos materiais gráficos elencados no **Anexo I do presente TR** foram obtidos em plena compatibilidade de custos com os praticados no mercado com base em propostas de preços encaminhadas por fornecedores especializados (orçamentos em anexo), consignando o valor total estimado de **R\$ 2.026.315,00 (dois milhões, vinte e seis mil e trezentos e quinze reais)**.

4.2 O quantitativo estipulado de itens a ser registrado possui caráter meramente estimativo e foi obtido levando-se em conta a média do consumo do material nos últimos doze meses.

4.3 Este termo de referência visa tão somente subsidiar a formação de registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais gráficos, sendo que a CONTRATANTE não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos neste instrumento, uma vez que representam tão somente mera expectativa de compra, que poderá ocorrer ou não, considerados os critérios de oportunidade, conveniência e necessidade institucional da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Maranhão.

5. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 A data da entrega dos exemplares dos materiais gráficos deverá ser informada à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelos e-mails biblioteca@mpma.mp.br e biblio.pgj.ma@gmail.com e por contato telefônico: (98) 3219-1656 e (98) 3219-1657.

5.1.1 Os custos gerados referentes às tentativas de entregas não agendadas previamente correrão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

5.2 A empresa fornecedora efetuará, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, independentemente de ser ou não, fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, qualquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes do termo de referência do edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

5.2.1 A substituição deverá ocorrer em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação enviada ao fornecedor.

5.3 A CONTRATADA deverá apresentar **amostras (bonecas)** em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados **da data do recebimento da nota de empenho e arquivo(s) eletrônico(s)**, de segunda a sexta-feira, das **08:00h às 15:00h, na sede da CONTRATANTE** (Endereço: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, Avenida Carlos Cunha, nº 3261 - Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820).

5.4 A amostra apresentada será analisada em **até 2 (dois) dias úteis** pelo Órgão gestor, contados da data da entrega na sede da CONTRATANTE.

5.4.1 Em sendo constatada a necessidade de **correção da amostra**, a CONTRATADA deverá apresentar **uma nova amostra** em um prazo improrrogável e não renovável de **até 2 (dois) dias úteis**, contados da comunicação realizada pelo Órgão Gestor.

5.5 A entrega do material gráfico pela CONTRATADA será feita de **forma parcelada**, conforme necessidade e conveniência da CONTRATANTE, devendo ser efetuada no prazo máximo de até **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de aprovação final das **amostra(s) (bonecas)** enviada(s) pela CONTRATADA e ocorrerá de **segunda à sexta-feira, das 08:00h às 15:00h, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão** (Avenida Carlos Cunha, nº 3261 - Calhau, São Luís/MA, CEP 65076-820) **aos cuidados da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca**.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 O recebimento dos produtos será feito nos termos dos arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade com as especificações e amostras aprovadas pela fiscalização.

6.1.1.1 Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta.

6.1.1.2 Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela fiscalização, a CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **5 (cinco) dias** corridos, a contar do recebimento da solicitação.

6.1.1.3 Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado **recebimento provisório**, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

6.1.2 DEFINITIVAMENTE, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização e atende às especificações do objeto contratado, considerando os seguintes itens conforme cada caso:

6.1.2.1 Condição da embalagem dos produtos: que deve estar em perfeito estado e não violada e que ofereça proteção ao calor e à umidade;

6.1.2.2 Confrontação entre a marca cotada na licitação e o produto entregue: somente serão aceitas marcas diferentes às cotadas na proposta se, e somente se, os produtos entregues forem eficientes e eficazes em relação ao modelo cotado na licitação;

6.3 Concluindo que os produtos fornecidos são de baixa qualidade poderá a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão aplicar as sanções e penalidades administrativas previstas em lei e no respectivo edital licitatório.

6.4. Os materiais gráficos deverão ser entregues em embalagens que os protejam das intempéries, de arranhões, amassados ou de quaisquer outras avarias pós-produção e durante o transporte até à sede da Contratante.

6.4.1 Eventual assinatura em comprovantes de recebimento dos produtos, canhotos de Nota Fiscal/fatura ou quaisquer documentos similares não indica o Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

6.5 Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação do material aprovado no processo licitatório, a CONTRATADA deverá comunicar tal fato à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, devendo juntar declaração do próprio fabricante de que não mais produz o objeto licitado, enviando os documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, de igual ou melhor qualidade, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da CONTRATANTE aceitá-lo ou não.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

7.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor(es) especialmente designado(s).

7.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, de acordo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.4 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

7.5 Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.

7.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.8 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do material.

7.9 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.10 Zelar para que durante toda a vigência da Ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Efetuar a entrega do objeto contratual nos prazos estipulados nas especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com as demais condições estabelecidas no Edital.

8.2 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação do dano/defeito por parte da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da PGJMA.

8.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

8.4 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.6 Emitir Nota Fiscal/Fatura do fornecimento realizado e apresentá-la à CONTRATANTE para ateste e providência de pagamento.

8.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento dos serviços contratados.

8.8 Comunicar imediatamente à contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone(s), e-mails e fax para contato.

8.9 Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.11 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão nomeará servidores lotados na Coordenadoria de Documentação e Biblioteca para compor a equipe de fiscalização e gerenciamento do contrato, respectivamente, Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos - MAT. 263848 (Gestora); Rômulo de Sá Malta - MAT. 1061555 (Fiscal); Conceição de Maria Lima Guedes - MAT. 1069590 (Suplente).

9.1.1 A equipe de fiscalização e gerenciamento do contrato, no que disser respeito aos pedidos que efetuar, deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2 A equipe de fiscalização e gerenciamento do contrato deverá:

9.2.1 Atestar os documentos da despesa, conforme o caso.

9.2.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento dos materiais.

9.2.3 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários ou prepostos da CONTRATADA eventualmente envolvidos, além de determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 O prazo para execução e vigência do objeto contratual deste Termo de Referência é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O FORNECEDOR será punido com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e no **cadastro de fornecedores da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 11.1.1 apresentação de documentação falsa;
- 11.1.2 retardamento da entrega do objeto;
- 11.1.3 falha no fornecimento do objeto;
- 11.1.4 fraude no fornecimento do objeto;
- 11.1.5 comportamento inidôneo;
- 11.1.6 declaração falsa;
- 11.1.7 fraude fiscal.

11.2 Para os fins do item 11.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

11.3 Para condutas descritas nos itens 11.1.1, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 será aplicada multa de no máximo **30% do valor deste contrato**.

11.4 Para os fins dos itens 11.1.2 e 11.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

11.4.1 **1% (um por cento)** do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.4.2 até o máximo de **20% (vinte por cento)** do valor da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.4.3 **30% (trinta por cento)** do valor da nota de empenho no caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.5 Após o vigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

11.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à CONTRATANTE pela CONTRATADA, esta será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

11.9 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório à ADJUDICATÁRIA, na forma da lei.

11.10 Cumulativamente à pena de multa, no caso de inexecução total ou parcial da avença poderá ser aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

12. DAS AMOSTRAS

12.1 A licitante vencedora da fase de lances deverá enviar as amostras dos materiais cotados à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP: 65076-820, São Luís-MA), no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação do Pregoeiro, das **08:00 às 15:00 horas**, as quais serão analisadas no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** pela Coordenadoria de Documentação e Biblioteca, conforme as seguintes regras:

12.2 As **amostras** deverão ser remetidas em **embalagem devidamente identificada** com o **NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO, NOME DO LICITANTE, o GRUPO e o ITEM A QUE SE REFEREM** (de modo que os adesivos não sejam colados sobre a descrição do produto respectivo) e **deverão vir acompanhadas de relação em que conste todos os itens enviados**.

12.3 O produto apresentado como amostra será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários.

12.4 Caso a amostra não seja entregue no prazo estabelecido ou se porventura a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a respectiva proposta da licitante será automaticamente desclassificada.

12.5 Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

mantidas até o fornecimento dos materiais adquiridos para que sejam efetuadas as confrontações necessárias.

12.6 A amostra aprovada poderá ou não, a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade entregue e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

12.7 Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra será convocada a retirar o material no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

12.8 A não retirada da amostra no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser descartado pela PGJMA, sem gerar ao licitante direito à indenização.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do material efetuado na Nota Fiscal, **o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA**, em **até 30 (trinta) dias úteis**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2 Deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos, caso os que foram apresentados na licitação estejam vencidos, além de outros eventualmente solicitados:

13.2.1 Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal),

13.2.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

13.2.3 Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Estadual.

13.2.4 Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa Municipal.

13.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

13.3 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só começará a ser realizado após o Recebimento Definitivo e, após a CONTRATADA encaminhar à CONTRATANTE todos os documentos necessários exigidos acima, não se computando o prazo de pagamento enquanto a empresa não fornecer todos os documentos necessários e exigidos.

14. DO VALOR ESTIMADO

14.1 O valor total estimado para esta expectativa de fornecimento de materiais de consumo (**Materiais Gráficos - Publicações Institucionais**) perfaz **R\$ 2.026.315,00** (dois milhões, vinte e seis mil e trezentos e quinze reais).

São Luís (MA), 10/09/2019.

MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
Analista Ministerial
Coordenadora de Documentação e Biblioteca

RÔMOLLO DE SÁ MALTA
Técnico Ministerial



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DO OBJETO CONTRATUAL:

MATERIAL GRÁFICO – PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

(QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES)

GRUPO 01 – REVISTAS, LIVROS E LIVRETOS					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVISTA A. Formato: 16. CAPA: formato 155mmx220mm + orelhas de 50mm. Impressão em papel cartão supremo 250g, policromia, 4x0cores. MIOLO: com até 300 páginas , formato 155mmx220mm, impressão em papel OFF-SET 24kg, 1x1cor. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	500	R\$ 17,05	R\$ 8.525,00
2	REVISTA B. Formato: 16. CAPA: formato 155mmx220mm + orelhas de 50mm. Impressão em papel cartão supremo 250g, policromia, 4x0cores. MIOLO: com até 400 páginas , formato 155mmx220mm, impressão em papel OFF-SET 24kg, 1x1cor. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	500	R\$ 21,35	R\$ 10.675,00
3	LIVRO COM CAPA DURA – TIPO A. Formato: 8. CAPA: Formato 300mmx220mm (tamanho fechado). Capa Dura de Papelão 2,0 mm; - Revestido em Papel Couchê 150g/m², 1x0 cor - Laminação brilho; - Guarda em Papel Branco Offset. MIOLO: Formato 300mmx220mm, com até 200 páginas, com impressão 4x4cores em papel Offset 90g. ACABAMENTO: colado e refilado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 23,95	R\$ 35.925,00
4	LIVRO COM CAPA DURA – TIPO B. Formato: 8. CAPA: Formato 240mmx300mm (tamanho fechado). Capa Dura de Papelão 2,0 mm; - Revestido em Papel Couchê 150g/m², 1x0 cor - Laminação brilho; - Guarda em Papel Branco Offset. MIOLO: Formato 230mmx295mm, com até 200 páginas, com impressão 4x4cores em papel couchê fosco 120g. ACABAMENTO: colado e refilado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 49,05	R\$ 73.575,00
5	LIVRO A. Formato: 16. CAPA: formato 155mmx220mm + orelhas de 50mm. Impressão em papel cartão supremo 250g, policromia, 4x0cores. MIOLO: formato 155mmx220mm, com até 300 páginas com impressão 1x1cor em papel OFF-SET 24kg, e até 20 páginas com impressão 4x4cores em papel couchê brilho 30 kg. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 18,95	R\$ 37.900,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

6	LIVRO B. Formato: 16. CAPA: formato 155mmx220mm + orelhas de 50mm. Impressão em papel cartão supremo 250g, policromia, 4x0cores. MIOLO: formato 155mmx220 mm, com até 400 páginas com impressão 1x1cor em papel OFF-SET 24kg, e até 30 páginas com impressão 4x4 cores em papel couchê brilho 30kg. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 21,35	R\$ 42.700,00
7	LIVRO C. Formato: 16. CAPA: formato 155mmx220mm + orelhas de 50mm. Impressão em papel cartão supremo 250g, policromia, 4x0cores. MIOLO: formato 155mmx220mm, com até 800 páginas com impressão 1x1cor em papel OFF-SET 24kg e até 20 páginas com impressão 4x4cores em papel couchê brilho 30 kg. ACABAMENTO: colado e costurado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 52,80	R\$ 105.600,00
8	LIVRO D. Formato: 16. CAPA: formato 155mmx220mm + orelhas de 50mm. Impressão em papel cartão supremo 250g, policromia, 4x0cores. MIOLO: formato 155mmx220mm, com até 600 páginas com impressão 2x2cores em papel RECICLATO 24kg. ACABAMENTO: colado, refilado e costurado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 43,85	R\$ 87.700,00
9	LIVRETO A. Formato: 12. CAPA: impressão em policromia (4x4cores) em papel couchê fosco 250gr, tamanho 21cmx22cm, com verniz localizado. MIOLO: impressão em papel OFF-SET 24kg, policromia, frente e verso, em até 100 páginas. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 16,85	R\$ 25.275,00
10	LIVRETO B. Formato: 32. CAPA: Impressão em papel cartão supremo 250g, em policromia (tamanho 11cmx15,5cm), acabamento plastificado. MIOLO: com até 200 páginas com impressão 1x1 cor em papel OFF-SET 24kg, e até 10 páginas com impressão 4x4 cores em papel couchê brilho 30 kg (tamanho 11cmx15,5cm). ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 11,93	R\$ 17.895,00
11	LIVRETO C. Formato: 16. CAPA: Impressão em papel cartão supremo 250g, em policromia, acabamento plastificado. MIOLO: com até 150 páginas com impressão 1x1cor em papel OFF-SET 75g, e até 20 páginas com impressão 4x4 cores em papel couchê brilho 30 kg. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 10,15	R\$ 15.225,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

12	LIVRETO D. Formato: 16. CAPA: Impressão em papel cartão supremo 250g, em policromia, acabamento plastificado. MIOLO: com até 150 páginas com impressão 1x1cor em papel OFF-SET 75g. ACABAMENTO: colado, refilado e plastificado. <i>(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)</i>	UND.	1.500	R\$ 9,95	R\$ 14.925,00
13	LIVRETO E. CAPA: Tamanho 200X200mm (fachada). Impressão 2X0cor (uma cor especial prateado ou dourado) em papel cartão supremo 250g. MIOLO: Tamanho 200X200mm. Impressão em papel couchê brilho 120kg, 1x1cor, em até 60 páginas. Acabamento: colado. <i>(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)</i>	UND	2.000	R\$ 7,38	R\$ 14.760,00
14	LIVRETO F. CAPA: Tamanho 200X200mm (fechada). Impressão 2X0cor (uma cor especial prateado ou dourado) em papel cartão supremo 250g. MIOLO: Tamanho 200X200mm. Impressão em papel couchê brilho 120kg, 1x1cor, com até 100 páginas. Acabamento colado. <i>(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)</i>	UND	2.000	R\$ 8,53	R\$ 17.060,00
15	LIVRETO G. CAPA: Tamanho 200X200mm (fechada). Impressão em policromia (4x4cores) em papel cartão supremo 250g, com verniz localizado. MIOLO: Tamanho 200X200mm. Impressão em papel couchê brilho 120kg, policromia (4x4cores), em até 100 páginas. Acabamento: colado. <i>(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)</i>	UND	2.000	R\$ 15,55	R\$ 31.100,00
VALOR ESTIMADO (Grupo 01 – Revistas, Livros e Livretos)		R\$ 538.840,00 <i>(quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)</i>			

GRUPO 02 – CALENDÁRIOS, BLOCO DE ANOTAÇÕES E CARTILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
16	CALENDÁRIO DE MESA INSTITUCIONAL – TIPO 1. <i>(Calendário de mesa com espiral).</i> ESPECIFICAÇÕES DA BASE: - Tripé Impresso em Capa Dura de Papelão 1,5 mm; - Material: Papel Couchê 150 g/m² - Laminação fosca; - Guarda: Guarda em Branco - Papel Offset - Sem Laminação - 1x0 cor. - Formato: 400x240mm, com três dobras e vinco. ESPECIFICAÇÕES DO MIOLO: - Com 18 Folhas. Impressão em Papel Couchê brilhante 180 g/m² - 4x4 cores; - Formato: 135x240mm. ACABAMENTO: - Encadernação com Wire-O. Cor: Prata, Preta ou Branca. - Miolo com corte especial.	UND.	2.500	R\$ 13,05	R\$ 32.625,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)				
17	CALENDÁRIO DE MESA INSTITUCIONAL – TIPO 2. (Calendário de mesa com espiral). ESPECIFICAÇÕES DA BASE: - Tripé Impresso em Capa Dura de Papelão 2,0 mm; - Revestido em Papel Couchê 150g/m², 1x0 cor - Laminação fosca; - Guarda em Papel Branco Offset. - Formato: 400x200mm, com três dobras e vinco. ESPECIFICAÇÕES DO MIOLO: - Com 18 Folhas. Impressão em Papel Couchê brilhante 180 g/m² - 4x4 cores; Formato: 150x200mm. ACABAMENTO: - Encadernação com Wire-O. Cor: Prata, Preta ou Branca. - Miolo com corte especial. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.500	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00
18	CALENDÁRIO DE MESA INSTITUCIONAL – TIPO 3. (Calendário de mesa com espiral). ESPECIFICAÇÕES DA BASE: - Duas folhas em Capa Dura de Papelão 3,0 mm, unidas no centro com Papel Supremo 180 g/m²; - Revestida em Papel Couchê 150g/m², 4x0cores - Laminação brilho; - Guarda em Papel Branco Offset. - Formato: 150x230mm. ESPECIFICAÇÕES DO MIOLO: - Com 18 Folhas. Impressão em Papel Supremo 180 g/m² - 4x4 cores; - Formato: 150x230mm. ACABAMENTO: - Encadernação com Wire-O. Cor: Prata, Preta ou Branca. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.500	R\$ 10,55	R\$ 26.375,00
19	CALENDÁRIO DE PAREDE INSTITUCIONAL. (Com Planejamento mensal) ESPECIFICAÇÕES: Bloco com 12 folhas mensais. Papel Offset, Gramatura – 180; Formato 1 (Dimensões: 660x960mm); 3x0 Cor. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	500	R\$ 49,35	R\$ 24.675,00
20	BLOCO DE ANOTAÇÕES INSTITUCIONAL. ESPECIFICAÇÕES: CAPA: Papel Triplex, Gramatura – 230g, Formato 1(Dimensões: 100x180mm) 4x0 Cor. MIOLO: Papel Offset, Gramatura – 90g, Formato 1(Dimensões: 100x180mm), 3x0 Cor. ENCADERNAÇÃO: Wire-O com Espiral de 100mm de comprimento e furo quadrado; ACABAMENTO: Refilado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
21	CARTILHA A. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 24 páginas. Impressão em papel OFF-SET 75g , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado.	UND.	3.000	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)				
22	CARTILHA B. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 24 páginas . Impressão em papel COUCHÊ FOSCO 40kg , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	3.000	R\$ 7,65	R\$ 22.950,00
23	CARTILHA C. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 36 páginas . Impressão em papel OFF-SET 75g , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
24	CARTILHA D. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 36 páginas . Impressão em papel COUCHÊ FOSCO 40kg , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	3.000	R\$ 8,05	R\$ 24.150,00
25	CARTILHA E. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 48 páginas . Impressão em papel OFF-SET 75g , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00
26	CARTILHA F. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 48 páginas . Impressão em papel COUCHÊ FOSCO 40kg , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	3.000	R\$ 9,55	R\$ 28.650,00
27	CARTILHA G. Formato: 16. CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 60 páginas . Impressão em papel OFF-SET 75g , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 10,05	R\$ 30.150,00
28	CARTILHA H. Formato: 16.	UND			



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	CAPA: impressão em papel couchê brilho 180g, 4x4cores. MIOLO: com até 60 páginas . Impressão em papel COUCHÊ FOSCO 40kg , em policromia (4x4cores). ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)		3.000	R\$ 10,20	R\$ 30.600,00
29	CARTILHA I. Formato: 8, com até 40 páginas. CAPA: em papel couchê brilho 180g, em policromia. MIOLO: Papel OFF-SET 24kg , impressão em 4X4 cores . ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
30	CARTILHA J. Formato: 8, com até 40 páginas. CAPA: em papel couchê brilho 180g, em policromia. MIOLO: Papel COUCHÊ BRILHO 30kg, 4X4 cores . ACABAMENTO: plastificado e grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 10,35	R\$ 31.050,00
31	CARTILHA K. Formato: 180x220mm, com até 50 páginas. CAPA: Papel couchê fosco 180g, 4X2cores. MIOLO: Papel couchê fosco 120g, 4X4 cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado, com laminação em verniz localizado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00
32	CARTILHA L. Formato: 180x220mm, com até 100 páginas. CAPA: Papel couchê fosco 180g, 4X2cores. MIOLO: Papel couchê fosco 120g, 4X4 cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado, com laminação em verniz localizado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 16,40	R\$ 49.200,00
33	CARTILHA M. Formato: 180x220mm, com até 50 páginas. CAPA: Papel couchê fosco 180g, 4X2cores. MIOLO: Papel couchê fosco 120g, 4X4 cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 10,90	R\$ 32.700,00
34	CARTILHA N. Formato: 180x220mm, com até 100 páginas. CAPA: Papel couchê fosco 180g, 4X2cores. MIOLO: Papel couchê fosco 120g, 4X4 cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado e plastificado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	3.000	R\$ 16,95	R\$ 50.850,00
VALOR ESTIMADO (Grupo 02 – Calendários, Bloco de anotações e Cartilhas)			R\$ 556.225,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)		



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

GRUPO 03 – CADERNOS, AGENDAS, RELATÓRIOS, INFORMATIVOS, CATÁLOGOS E MOUSE PAD					
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
35	AGENDA INSTITUCIONAL – TIPO A. ESPECIFICAÇÕES DA CAPA: - Capa Dura 2 peças. Papelão 1,6mm - Com Aba e vincos. - Dimensões: Capa: 190mm x 244mm; Contra-capa: 280mm x 244mm. - Tipo de Papel: Couchê 150 g/m² - Laminação Fosca. - Tipo da impressão: 4x0 cores. - Guarda: Guarda em Branco - Offset - Sem Laminação. - STICKY NOTES na ABA, com 01 BLOCO de 50mm x 75mm (Impressão em 4x0 cor em papel off-set 75g, 30 folhas) e 01 PET MAKERS (12,5mm x 43mm - Sem impresso, cores neon - azul, verde, amarelo, verde, azul). -Imã: Jogo de fechamento magnético. - Fita de cetim marcadora de página - Cor a definir. ESPECIFICAÇÕES DO MIOLO: Formato 167mm x 240mm. Papel off-set 70g. Total de páginas: 400 páginas, sendo até 70 páginas (4x4cores, com informações institucionais, calendários, gráficos, folhas de anotações e planejamento, conforme modelo disponível na biblioteca da PGJ) e 330 páginas (1x1 cor). ACABAMENTO: Encadernação Tipo Wire-O Segmentado - 3 partes de 4 anéis. Cor: Prata. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 59,35	R\$ 89.025,00
36	AGENDA INSTITUCIONAL – TIPO B. (Tipo tradicional). FORMATO: 16. CAPA: em couro sintético, com dois tipos de textura. MIOLO: Papel off-set 70g. Total de páginas: 400 páginas, sendo até 70 páginas (4x4cores, com informações institucionais, calendários, gráficos, folhas de anotações e planejamento, conforme modelo disponível na biblioteca da PGJ) e 330 páginas (1x1 cor). ACABAMENTO: colado e costurado, imagem em baixo relevo, com cantoneiras em metal. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 44,85	R\$ 67.275,00
37	AGENDA INSTITUCIONAL – TIPO C (Tipo tradicional). FORMATO: 18cmx25cm (fechado). CAPA: em couro sintético, com textura. MIOLO: Papel off-set 70g. Total de páginas: 400 páginas, sendo até 70 páginas (4x4cores, com informações institucionais, calendários, gráficos, folhas de anotações e planejamento, conforme modelo disponível na biblioteca da PGJ) e 330 páginas (1x1 cor). Detalhe perfurado nas páginas. ACABAMENTO: colado e costurado, imagem em baixo relevo.	UND.	1.500	R\$ 52,70	R\$ 79.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)				
38	CADERNO DE ANOTAÇÕES INSTITUCIONAIS – Tipo A. ESPECIFICAÇÕES DA CAPA: - Capa Dura 2 peças. Papelão 1,6mm - Com Aba e vincos. - Dimensões: Capa: 190mm x 244mm; Contra-capa: 280mm x 244mm. - Tipo de Papel: Couchê 150 g/m² - Laminação Fosca. - Tipo da impressão: 4x0 cores. - Guarda: Guarda em Branco - Offset - Sem Laminação. - STICKY NOTES na ABA, com 01 BLOCO de 50mm x 75mm (Impressão em 4x0 cor em papel off-set 75g, 30 folhas) e 01 PET MAKERS (12,5mm x 43mm - Sem impresso, cores neon - azul, verde, amarelo, verde, azul). -Imã: Jogo de fechamento magnético. - Fita de cetim marcadora de página - Cor a definir. ESPECIFICAÇÕES DO MIOLO: Formato 167mm x 240mm. Papel off-set 70g. Total de páginas: 300 páginas, sendo até 50 páginas (4x4cores, com informações institucionais, calendários, gráficos, folhas de anotações e planejamento, conforme modelo disponível na biblioteca da PGJ) e 250 páginas (1x1 cor). ACABAMENTO: Encadernação Tipo Wire-O Segmentado - 3 partes de 4 anéis. Cor: Prata, Preta ou Branca. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 59,50	R\$ 89.250,00
39	CADERNO DE ANOTAÇÕES INSTITUCIONAIS – Tipo B. ESPECIFICAÇÕES DA CAPA: Tamanho: 25cmx18cm. Em Papel couchê fosco 250g, 4x0cores, laminação em verniz localizado. ESPECIFICAÇÕES DO MIOLO: Tamanho: 25cmx18cm. Papel off-set 90g, 1x1cor. Total de páginas: 300 páginas, sendo até 50 páginas em Papel off-set 120g, 4x4cores, com informações institucionais, calendários, gráficos, folhas de anotações e planejamento, conforme modelo disponível na biblioteca da PGJ). ACABAMENTO: Encadernado com espiral tipo quadrado (Anéis na cor Prata, Preta ou Branca), com bolsa de plástico transparente. (Quantidade mínima de 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 37,05	R\$ 55.575,00
40	CADERNO A. FORMATO: 8 com até 60 páginas. CAPA: em papel couchê brilho 180g, 4x4 cores. MIOLO: impressão 1x1cor em papel OFF-SET 90g. ACABAMENTO: grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00
41	CADERNO B. FORMATO: 8 com até 120 páginas. CAPA: em papel cartão supremo 250g, 4x4 cores, plastificada. MIOLO: impressão 1x1cor em papel off-set 90g. ACABAMENTO: colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 12,85	R\$ 12.850,00
42	CADERNO MP-MEMÓRIA.				



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	FORMATO: 28,5 x 21,5cm fechado. CAPA: impressão em policromia 4x4 cores em papel couchê fosco 250 gr, no formato 3 (64,5x28,5cm) com verniz localizado. MIOLO: com até 60 págs em 4x4 cores em papel couchê fosco 180 gr. ACABAMENTO: grampeado, com orelha: 21,5cmx28,5cm. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 11,15	R\$ 16.725,00
43	RELATÓRIO A. FORMATO: 8 (fechado). CAPA: impressão em papel couchê fosco 180g, 4x4cores, com verniz localizado. MIOLO: impressão em policromia, em papel couchê fosco 40kg, em até 200 páginas coloridas. ACABAMENTO: colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 35,90	R\$ 35.900,00
44	RELATÓRIO B. FORMATO: 8 (fechado). CAPA: impressão em Papel reciclato 60 kg, 4x4cores, com verniz localizado. MIOLO: impressão em policromia em Papel reciclato 40kg, em até 200 páginas. ACABAMENTO: colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 35,35	R\$ 35.350,00
45	RELATÓRIO C. FORMATO: 8 (fechado). CAPA: impressão em Papel couchê fosco 220g, 4x4cores, com verniz localizado. Com orelhas de 7cm. MIOLO: impressão em policromia em Papel Offset 90g, em até 200 páginas. ACABAMENTO: colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 35,35	R\$ 35.350,00
46	RELATÓRIO D. FORMATO: 8. CAPA: impressão em Papel couchê brilho 220g, 4x0cores, com verniz total e laminação tipo especial prata. Com bolsa para CD-ROM (dimensões 20cmx9cm). MIOLO: impressão em policromia em Papel couchê fosco 120g, em até 200 páginas coloridas. ACABAMENTO: colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.000	R\$ 39,10	R\$ 39.100,00
47	RELATÓRIO E. FORMATO: A4 (210X297) CAPA: Capa dura; 4x4cor. Laminação fosca. (Folha de guarda colorida). MIOLO: Papel couchê brilho 120g, 4X4cores. ACABAMENTO: brochura com até 200 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	1.000	R\$ 49,75	R\$ 49.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

48	RELATÓRIO F. FORMATO: A4 (210X297) CAPA: Capa dura; 4x4cor. Laminação fosca com verniz localizado. (Folha de guarda colorida) MIOLO: Papel couchê brilho 120g, 4X4cores. ACABAMENTO: brochura, com até 200 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	1.000	R\$ 49,75	R\$ 49.750,00
49	RELATÓRIO G. TAMANHO: 250X250mm CAPA: Impressão em papel couchê fosco 220g, 4X4cores. MIOLO: Tamanho 250X250mm. Impressão em papel couchê fosco 120g, 4x4cores. ACABAMENTO: Brochura, com até 150 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	1.000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
50	RELATÓRIO H. TAMANHO: 215X310mm. CAPA: Capa dura; 4x4cor. Laminação fosca. (Folha de guarda colorida). MIOLO: Tamanho 215X310mm. Impressão em papel couchê fosco 120g. Acabamento: brochura, com até 150 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND	1.000	R\$ 30,50	R\$ 30.500,00
51	CAPA PARA CD-ROM. Tamanho: 13X13cm (fechado). ImprEssão em Papel couchê fosco 120g, 4x0cores. Acabamento: dobrado e colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.500	R\$ 8,55	R\$ 21.375,00
52	INFORMATIVO MP-MEMÓRIA. FORMATO: 8 fechado. . Impressão em 4x4 cores, em papel couchê 40kg com 12 páginas. ACABAMENTO: grampeado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
53	MOUSE PAD INSTITUCIONAL. FORMATO: redondo, com 19 cm de diâmetro e 3mm de espessura. Com BASE em E.V.A (emborrachado poroso e resistente à água) e SUPERFÍCIE em tecido de microfibra, com marca institucional personalizada feita por sublimação. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
54	ESTOJO DE RELATÓRIO INSTITUCIONAL COM PEN DRIVE* - TIPO 1 (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades) * ESPECIFICAÇÕES DO ESTOJO DE RELATÓRIO: CAPA DURA: 38cmx22cm, em papelão nº 20, sem impressão. (15	UND.	1.000	R\$ 59,50	R\$ 59.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	cm fechado) CAPA: 41x24cm, 4x0 cores, Escala em Couchê Brilho 150g. Gravação em CTP. GUARDA: 41x24cm, 4x0 cores, Escala em Couchê Brilho 150g. Gravação em CTP. Refilado, empastado, laminação Prolan BRILHO lado (CAPA), laminação Prolan BRILHO lado (GUARDA), faca especial (CAPA DURA), quatro dobras, corte vinco (CAPA DURA), com elástico (0,6x5cm) para fixação de pen drive e com ímã para fechar o estojo. * ESPECIFICAÇÕES DO PEN DRIVE: Pen drive com 8 GB de memória, dimensão máxima 1,535 x 0,486 x 0,179 polegadas, material em aço escovado ou alumínio, na cor prata, gravação de logotipo do MP-GO a laser. Modelo referência: Pen Drive Kingston Data Traveler SE9H 8GB Prata, ou SanDisk, ou Multilaser ou similar. * IMAGENS ILUSTRATIVAS DO ESTOJO DE RELATÓRIO INSTITUCIONAL COM PEN DRIVE <i>Obs: Pen drive fixado por elástico dentro do estojo.</i>				
55	ESTOJO DE RELATÓRIO INSTITUCIONAL COM PEN DRIVE* - TIPO 2 <i>(Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)</i> * ESPECIFICAÇÕES DO ESTOJO DE RELATÓRIO: CAPA DURA: 16x21cm, em papelão nº 20, sem impressão. (8cm fechado). CAPA: 18x24cm, 4x0 cores, Escala em Couchê Brilho 150g.	UND.	1.000	R\$ 38,65	R\$ 38.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	Gravação em CTP. GUARDA: 18x24cm, 4x0 cores, Escala em Couchê Brilho 150g. Gravação em CTP. Refilado, empastado, laminação Prolan BRILHO lado (CAPA), laminação Prolan BRILHO lado (GUARDA), faca especial (CAPA DURA), duas dobras, corte vinco (CAPA DURA), com elástico (0,6x5cm) para fixação de pen drive e com ímã para fechar o estojo. * ESPECIFICAÇÕES DO PEN DRIVE: Pen drive com 8 GB de memória, dimensão máxima 1,535 x 0,486 x 0,179 polegadas, material em aço escovado ou alumínio, na cor prata, gravação de logotipo do MP-GO a laser. Modelo referência: Pen Drive Kingston Data Traveler SE9H 8GB Prata, ou SanDisk, ou Multilaser ou similar. * IMAGENS ILUSTRATIVAS DO ESTOJO DE RELATÓRIO INSTITUCIONAL COM PEN DRIVE  <i>Obs: Pen drive fixado por elástico dentro do estojo.</i>				
56	CATÁLOGO A. TAMANHO: 110X280mm. Fechado. PAPEL: couchê brilho180g, 4X4cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado, com até 20 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
57	CATÁLOGO B. TAMANHO: 110X280mm. Fechado. PAPEL: couchê brilho180g, 4X4cor	UND.	2.000	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

	ACABAMENTO: canoa, grampeado, com até 32 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)				
58	CATÁLOGO C. TAMANHO: 140X300mm (fechado) CAPA: papel couchê fosco 300g, 4X4cores. Tamanho 280X300mm. MIOLO: papel couchê fosco 180g, 4X4cores, com dorso. Com até 20 páginas. ACABAMENTO: Colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
59	CATÁLOGO D TAMANHO: 140X300 (fechado) CAPA: papel couchê fosco 300g, 4X4cores. Tamanho 280X300mm. MIOLO: papel couchê fosco 180g, 4X4cores, com dorso. Com até 32 páginas. ACABAMENTO: Colado. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
60	CATÁLOGO E. TAMANHO: 210X298mm. Fechado. PAPEL: couchê brilho120g, 4X4cores. ACABAMENTO: canoa, grampeado, com até 50 páginas. (Quantidade mínima por pedido: 500 unidades)	UND.	2.000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
VALOR ESTIMADO (Grupo 03 – Cadernos, Agendas, Relatórios, Informativos, Catálogos e Mouse Pad)		R\$ 931.250,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais)			

NOTA: Conforme Item 14 do Termo de Referência, o valor total estimado para esta expectativa de fornecimento de materiais de consumo (Materiais Gráficos - Publicações Institucionais) perfaz	R\$ 2.026.315,00 (dois milhões, vinte e seis mil e trezentos e quinze reais).
--	---



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes, diretores ou responsáveis técnicos na empresa _____, CNPJ nº _____, que sejam:

a) membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado do Maranhão, este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe o art. 3º da Resolução n.º 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou, ainda, servidor cedido ou colocado à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça.

São Luís (Ma), _____

Assinatura do responsável legal da empresa

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17506/2019

PREGÃO Nº 051/2019 – SRP – CPL/PGJ

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Dr. EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES, brasileiro, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 1303890 - SSP-MA e no CPF nº 437.756.163-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão nº. 051/2019, na forma eletrônica, para Registro de Preços, Processo Administrativo 17506/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013, Decreto Estadual nº. 31.553/2016, Leis Complementares nº. 123/06 e 147/14, Portaria nº 1.901/05-GPGJ e Ato Regulamentar nº 11/2014 – GPGJ, ambos deste Ministério Público Estadual, e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Material Gráfico**, especificado(s) no(s) **Grupo(s)**..... do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 051/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1 – DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unt

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. Os órgãos interessados em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão, o farão utilizando o modelo de formulário – Anexo IV – constante do instrumento convocatório.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), ____ de _____ de 2019.

Órgão Gerenciador: Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão
EMMANUEL JOSÉ PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor-Geral

Fornecedor:
Representante:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão nº. 051/2019_SRP - Eletrônico

Processo Administrativo nº.17506/2019

ANEXO IV

MINUTA DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<< ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA >>

Ofício n. << xx >> << sigla do órgão >>

<< Local e Data >>

À Sua Excelência o Senhor

LUÍS GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça do Maranhão

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços n. << nº e ano >>**

Senhor(a) Procurador(a)-Geral,

1. O/A << Órgão ou Entidade da Administração Pública >>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << nº e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << nº do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

2. Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da <<identificação da ARP >>:

GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

3. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação, pela empresa beneficiária da <<identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

- << Nome do Órgão ou da Entidade, CNPJ e endereço >>
- << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>